



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 115/2019

Senhores Vereadores:

Ao longo dos anos a nação brasileira tem sido assolada pelo fantasma da corrupção. O meio político, em todas as suas esferas, acabou se contaminando por atitudes nefastas, gerando prejuízos à população e descrença por parte da sociedade naqueles que são eleitos ou escolhidos para representá-la e trabalhar em seu benefício, não medindo esforços para que tal objetivo seja alcançado.

Desvio de recursos públicos, superfaturamento em obras e licitações, direcionamentos escusos em negócios governamentais são algumas das situações que, de tão corriqueiras, causam no contribuinte brasileiro, que paga seus impostos e tributos rigorosamente em dia, nojo e revolta, afastando-o daqueles que deveriam fazer exatamente o contrário, que é zelar pelos recursos oriundos do suor do nosso povo.

Mas, felizmente, existe uma parcela de políticos, homens e mulheres, que zelam e luta pela dignidade e transparência na administração pública. Um dos exemplos é a ação impetrada pelo presidente nacional do Cidadania, Roberto Freire, que põe fim ao sigilo no uso dos cartões corporativos. Julgada procedente pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a decisão representa uma “vitória da transparência” e impedirá o uso indevido dos cartões.

A ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) nº 129 foi protocolada no Supremo em 2008 devido ao escândalo no uso dos cartões corporativos durante o governo Lula por parte de ministros e do então presidente da República, sem que houvesse publicidade dos mesmos. A gestão Lula justificou o sigilo baseado em no Decreto-lei 200/67 adotado na Ditadura Militar.

Na ação, Roberto Freire argumentou que o sigilo previsto no citado dispositivo ofendia o princípio da publicidade da administração pública. Além disso, o sigilo previsto no decreto de número 67 só poderia valer em casos que envolvessem a máxima segurança nacional, tais como questões militares e de relações internacionais.

Claro que esta é apenas mais uma entre muitas situações que precisam ser revistas. Mas tudo necessita ter um início e a atitude de Roberto Freire, amparada pelo consentimento do STF, mostra que há esperança de novos dias de bonança ante a tempestade corrupta que teima em assolar nossa nação, estados municípios, trazendo prejuízos incalculáveis.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Finalmente, tenho o último dia 6 de novembro como histórico. A decisão do STF pode ser classificada como a “Vitória da Transparência”, que deve ser comemorada não apenas por Roberto Freire, mas também por todos aqueles que acreditam e lutam por um Brasil mais justo, desde os seus governantes, passando por todas as camadas da população. Um país mais justo forma cidadãos mais nobres.

Diante do exposto, apresento à Mesa, dispensadas as formalidades de praxe e ouvido o plenário, **Moção de Congratulações e Louvor ao presidente nacional do Cidadania, Roberto Freire, pela ação impetrada e aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pondo fim ao sigilo no uso dos cartões corporativos.**

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada para a sede nacional do Cidadania, bem como para o Presidente Nacional do partido, o senhor Roberto Freire.

Secretaria da Câmara Municipal, 08 de novembro de 2019.

As.) **VEREADOR AFONSO SILVA – SILVA**

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 12 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de novembro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente